



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**Estado do Paraná**  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU/PR. E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 02/2018.**

**FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.**

**FOMENTADO: APAE – ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU/PR.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014**

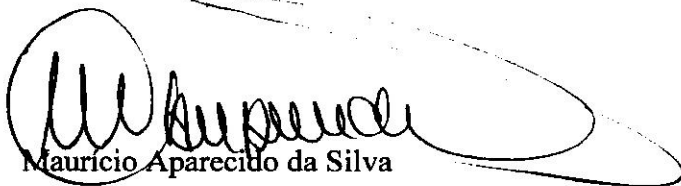
**OBJETO: TERMO DE FOMENTO**

**PERÍODO: 12 MESES**

**VALOR: R\$ 83.309,81**

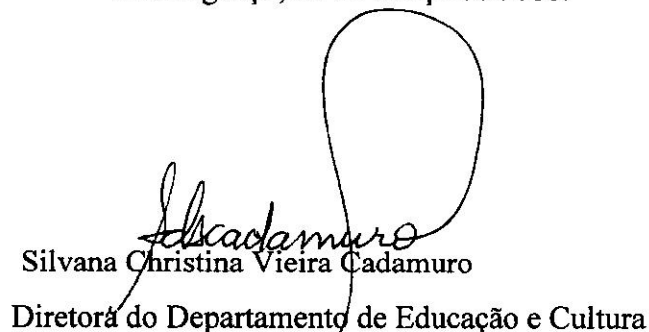
A diretoria de Assistência Social do Município de Mandaguáçu/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar termo de fomento com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que realiza de forma exclusiva um importante trabalho relacionado à educação e, sobretudo, valorização dos portadores de deficiência.

Mandaguáçu, 23 de março de 2018.



Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal



Silvana Christina Vieira Cadamuro  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

